

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N°: 19/2022

Processo: 107/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE CLÍNICO GERAL SENDO 2 PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREÂMBULO

No dia 14 de outubro de 2022, às 09h00, na sala de licitações situada na Rua João Lopes Filho, 120 - Centro - Angatuba - CEP: 18240-000, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 348/2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Empresa	Representante	Documento
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	BRUNA DANIELI MENDES SILVA	32.287.305/0001-12
CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA	DANIEL BERGAMINI RUIZ	12.363.323/0001-29
JLIMA SAUDE LTDA	MARIA LETÍCIA BELTRAMI DE MORAES	39.674.824/0001-82
MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA	LEANDRO LOTTO DIAS	33.228.764/0001-98
NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA	JEANNE CHRISLEY ASSIS OLIVEIRA	26.714.417/0001-00
PRO MULTI SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CINTIA LARISSA DA SILVA MENDES	37.172.179/0001-74
PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA	LUCAS CAMPOS MAIA	28.139.697/0001-03
SERPAS SERVICOS DE PROFISSIONAIS NAS AREAS DE SAUDE EIRELI	JOSÉ AMÉRICO PESSATO	07.281.246/0001-28

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
1	0	1	R\$ 630.720,00	47,64	Não Selecionada	PROATIVA SOLUCOES HO
1	0	2	R\$ 605.040,00	41,63	Não Selecionada	PRO MULTI SOLUCOES E
1	0	3	R\$ 600.000,00	40,45	Não Selecionada	JLIMA SAUDE LTDA
1	0	4	R\$ 528.000,00	23,60	Não Selecionada	SERPAS SERVICOS DE P
1	0	5	R\$ 517.215,00	21,07	Não Selecionada	NEOMED GESTAO CLINIC
1	0	6	R\$ 504.000,00	17,98	Selecionada	CLINICA MEDICA DAHER
1	0	7	R\$ 480.000,00	12,36	Selecionada	MEDLIVE GESTAO EM SA
1	0	8	R\$ 427.200,00	0,00	Selecionada	AVIVE GESTAO DE SERV
1	1	1	R\$ 427.000,00	0,05		CLINICA MEDICA DAHER
1	1	2	R\$ 425.000,00	0,47		MEDLIVE GESTAO EM SA
1	1	3	R\$ 424.000,00	0,24		AVIVE GESTAO DE SERV
1	2	1	R\$ 423.000,00	0,24		CLINICA MEDICA DAHER
1	2	2	R\$ 419.000,00	0,95		MEDLIVE GESTAO EM SA
1	2	3	R\$ 418.000,00	0,24		AVIVE GESTAO DE SERV
1	3	1	R\$ 423.000,00	***	Declinou	CLINICA MEDICA DAHER
1	3	2	R\$ 419.000,00	***	Declinou	MEDLIVE GESTAO EM SA
1	3	3	R\$ 418.000,00	0,00		AVIVE GESTAO DE SERV
1	4		R\$ 416.000,00	0,48	Vencedor	MEDLIVE GESTAO EM SA
1	4	1	R\$ 418.000,00	0,00		AVIVE GESTAO DE SERV

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item	Clas	Participante	Valor Un	Vencedor
1	1°	MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA	R\$ 416.000,00	Sim
1	2°	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 418.000,00	Não
1	3°	CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA	R\$ 423.000,00	Não

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo negociados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA	R\$ 419.000,00	R\$ 416.000,00	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada detentora da melhor oferta:

Item	Descrição	Proponente	Vlr. Unitário	Total
1	contratação de empresa para prestação de serviços médicos na	MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA	R\$ 34.666,67	R\$ 416.000,00

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes abaixo manifestaram intenção de interposição de recurso.

RECURSO

Ato contínuo, consultados, a Licitante CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo: “a empresa CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA manifesta intenção de recurso contra a habilitação da empresa MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA, tendo em vista que a mesma não apresentou o atestado de capacidade autenticado, bem como não apresentou o original para autenticação pelo senhor Pregoeiro. Também não apresentou a comprovação do registro ou inscrição dos médicos devidamente autenticados e ainda não comprovou que os médicos indicados serão responsáveis pela execução dos serviços, uma vez que os contratos anexados não comprovam tal responsabilidade, sendo que inclusive o possuem a mesma numeração, apesar de serem profissionais diferentes”.



Ato contínuo, consultados, a Licitante NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo: “a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA apresenta intenção de recurso em razão da habilitação da empresa MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA. A empresa não cumpriu o item 9.1.4.2 do Edital. Apresentou uma cópia simples dos atestados sem autentica e sem trazer o original. Item 9.2.5 diz que o Pregoeiro ou Equipe diligenciará documentos obtidos por meio eletrônico. O que não é o caso dos atestados. Não cumpriu o item 9.1.4.2.1, os contratos que ele apresentou são de sociedade e não comprovam responsabilidade técnica para execução dos serviços. Durante a sessão o Pregoeiro ligou para quem assinou o contrato, pelo número fornecido pelo representante da MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA. Foi essa a comprovação obtida para comprovar”.

Ato contínuo, consultados, a Licitante AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo: “a empresa apresentou documentos em desconformidade com o Edital”.

Foi-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A licitante ainda foi alertada de que a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de recurso, conforme disposto no item 13.4 do Edital.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Os licitantes escolheram entre si três representantes para rubricar os documentos a fim de promover celeridade ao processo, sendo eles o Senhor Lucas Campos Maia, Senhora Cintia Larissa da Silva Mendes e Senhora Jeanne Chrisley Assis Oliveira. Logo após a fase de lances, a representante Cintia Larissa da Silva Mendes deixou a sessão, declinando o direito de interpor recurso, sendo substituída pelo licitante Daniel Bergamini Ruiz, que rubricou os documentos de habilitação da empresa MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA.

O Pregoeiro diligenciou o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA, e obteve através de e-mail enviado pelo corpo jurídico do Instituto Social Saúde Resgate à Vida o atestado de capacidade digitalizado, onde pôde verificar a assinatura original e comprovar sua veracidade. Não obstante, o Senhor Pregoeiro fez contato telefônico, cujo número fora fornecido pelo representante da empresa MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA, (11) 99762-6516, contato pessoal do Senhor Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches, intitulado Presidente do Instituto Social Saúde Resgate à Vida, então emissor do referido atestado, que confirmou a veracidade do atestado de capacidade técnica ora diligenciado.

A representante Jeanne solicitou ao Pregoeiro que constasse em Ata, uma vez que não compusesse sua manifestação de recurso a seguinte observação: “O Pregoeiro carimbou o atestado, onde o carimbo consta que conferiu com o original. Porém a empresa não apresentou a via original em sessão”.

O representante Lucas solicitou ao Pregoeiro que constasse em Ata, mas não quis manifestar recurso, fazendo a seguinte observação: “Lucas solicitou que, durante o processo de diligência quanto a comprovação dos documentos de habilitação da empresa MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA, que ocorre sua inabilitação, visto que seus documentos habilitatórios estão carentes de autenticação e /ou não foram apresentados no original”.

ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGATUBA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:
Pregoeira e Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
LUCAS CAMPOS MAIA PROATIVA SOLUCOES HOSPITALARES E EMPRESARIAIS LTDA	FILIPE GONÇALVES REZENDE PREGOEIRO
MARIA LETÍCIA BELTRAMI DE MORAES JLIMA SAUDE LTDA	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA BARROS EQUIPE DE APOIO
JEANNE CHRISLEY ASSIS OLIVEIRA NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA	BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES EQUIPE DE APOIO
LEANDRO LOTTO DIAS MEDLIVE GESTAO EM SAUDE LTDA	MARIA ALICE ROCHEL DE MEIRA EQUIPE DE APOIO
CINTIA LARISSA DA SILVA MENDES PRO MULTI SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
BRUNA DANIELI MENDES SILVA AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGATUBA

DANIEL BERGAMINI RUIZ
CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA

JOSÉ AMÉRICO PESSATO
SERPAS SERVICOS DE PROFISSIONAIS NAS AREAS DE
SAUDE EIRELI